

CONTATO DA COMISSÃO GESTORA DO PLS: cosus@tjrj.jus.br / sgsus.digam@tjrj.jus.br
Telefone: (021) 3133-2336/2338

PORTARIA TJ nº 918/2025

Designa membros para a Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da Sustentabilidade (COSUS).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ato Executivo TJ nº 1299/2013, publicado no DJERJ de 11/04/2013, e suas alterações, que instituiu a Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da Sustentabilidade (COSUS);

CONSIDERANDO a Portaria TJ nº 514/2025, publicada no DJERJ de 05/02/2025, que dispensou os membros da COSUS;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 2021-0611926;

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Lei Federal nº 11.419/2006, art. 4º e Resolução TJ/OE nº 10/2008.

Ano 17 – nº 118/2025
Caderno I – Administrativo

Data de Disponibilização: terça-feira, 25 de fevereiro
Data de Publicação: quarta-feira, 26 de fevereiro

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a **Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da Sustentabilidade (COSUS)**:

- I – Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**, que a presidirá;
- II – Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**, Auxiliar da Presidência;
- III – Juíza de Direito **CARLA FARIA BOUZO**, Auxiliar da Presidência;
- IV – Juiz de Direito **SANDRO PITTHAN ESPÍNDOLA**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- V – Juíza de Direito **ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE**;
- VI – Juíza de Direito **CRISTIANE TELES MOURA**;
- VII – Senhora **JÚLIA DE FIGUEIREDO PINHEIRO DIAS**;
- VIII – Senhor **CARLOS EDUARDO MENEZES DA COSTA**, Secretário-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- IX – Senhor **LUIZ FELIPE FLEURY CORRÊA**, Diretor do Departamento Sustentabilidade;
- X – Senhora **CLAUDIA DE SÁ CARDOSO SCHKRAB**, Diretora da Divisão de Gestão Ambiental;
- XI – Senhora **ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VARGES**, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias TJ nº 1114/2023, nº 2085/2023 e nº 2755/2023.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**

Presidente do Tribunal de Justiça